



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 010-2014, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do Teatro Luz & Cena Ltda Me, CNPJ nº 14.227.513/0001-44, no valor total de R\$ 13.000,00, (treze mil reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 09 de setembro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 010/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração os serviços que a empresa Teatro Luz & Cena Ltda Me, CNPJ nº 14.227.513/0001-44, propõe-se a prestar nas apresentações artísticas, no evento da “Semana Nacional do Trânsito”, que se realizará no dia 25 de setembro de 2014, e no Projeto “Pequenos Vigilantes”, que se realizará em 20 de outubro de 2014, ambas apresentações serão no auditório da Escola Municipal Leonora Marchioro Bellenzier, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Saúde: 10.304.0214.1250 Projeto Viver Bem/Vigilância Recurso Federal; 10.305.0214.2077 Manutenção Prog. Vig. Epid.e Controle Doenças; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 09 de setembro de 2014

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal